



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº
308/2024-DLCA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024-DLCA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROPRIETÁRIA ELIUDE GUERREIRO MIRANDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de LOCATÁRIO/CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal nº 005/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e CPF nº 667.XXX.XXX-00, a proprietária **ELIUDE GUERREIRO MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1777187 - PC/PA e CPF nº 300.XXX.XXX-00, Tel.: (91) 98848-6293, E-mail: eliude.guerreiro@gmail.com, imóvel com sede na Travessa Ulisses Tavares, 399, Mangueirão, 68.620-000, Viseu/PA, de agora em diante denominado CONTRATADA/LOCADORA, com fundamento nos art. 107 e 124, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 308/2024/DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, na sede do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de reajuste de valor não ultrapassando o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor mensal reajustado de **R\$ 2.193,20 (Dois mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos)** e anual de **R\$ 26.318,40 (Vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)** conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	QTDA MESES	PERCENTUAL REAJUSTADO %	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, na sede do município de Viseu/PA.	LOCAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.193,20	12	9,659860	R\$ 26.318,40
VALOR TOTAL							R\$ 26.318,40

b) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124 da Lei 14.133/2021

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 301 0012 2.052 Manutenção do Piso de Atenção Primária de Saúde - ESTADO

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **24 de junho de 2026 à 24 de junho de 2027**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação está justificada pelo Contratante:

“O Aditamento do Termo de Contrato visa atender as necessidades da Administração Municipal quanto ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, no Município de Viseu/PA, pois o município de Viseu não possui imóveis disponíveis para este fim, nem verba disponível para aquisição ou construção de um Prédio Público nesse momento, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas, sendo necessária a prorrogação do prazo contratual por meio de termo aditivo, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados e evitar a interrupção das atividades desenvolvidas pelo CAPS I, assegurando o pleno funcionamento da unidade e a continuidade do atendimento à população usuária dos serviços de saúde mental do município.

Sob o ponto de vista legal, o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (24/06/2026 à 24/06/2027).

O pleito apresentado pela contratada fundamenta-se na necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de junho de 2024 a abril de 2026, no percentual de 9,659860%.

Dessa forma, o valor mensal do contrato passaria de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.193,20 (dois mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), totalizando o valor anual de R\$ 26.318,40 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Considerando a necessidade de continuidade da locação do imóvel onde atualmente funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, bem como a solicitação de reajuste do valor locatício com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, esta Secretaria manifesta-se favorável à prorrogação da vigência contratual para o período de 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027 e ao reajuste do valor mensal da locação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.193,20 (dois mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), encaminhando o presente processo para análise técnica, jurídica e demais procedimentos cabíveis por parte da Comissão Permanente de Licitação e setores competentes.”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.06.07.001 - Inexigibilidade nº 010/2024, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 308/2024-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 23 de junho de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200
493200

Assinado de forma digital
por KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Elíude Guerreiro Miranda

ELIUDE GUERREIRO MIRANDA

CPF nº 300.XXX.XXX-00

Locadora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

